



Comitê das Bacias Hidrográficas  
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ N.º 63, de 25 de janeiro de 2017.

**Dispõe sobre a prorrogação do mandato do plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos rios São João e Una**

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999, no uso de suas atribuições e considerando:

- o artigo 52, da Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;
- a reunião R.E. do CBH LSJ, de 25/01/2017, onde os representantes das Prefeituras Municipais presentes à reunião informaram sobre as possíveis alterações no quadro dos representantes destas Prefeituras no Comitê a partir de janeiro de 2017, quando os prefeitos eleitos tomam posse;
- a importância da participação do poder público municipal no plenário

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por até dois meses o atual mandato do plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, passando o seu término para 31 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê.

São Pedro da Aldeia 25 de janeiro de 2017.

**Dalva Rosa Mansur**

**Presidente**